



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º.: 885, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando as festividades inerentes à passagem de ano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo o dia 02 de janeiro de 2009, sexta-feira.

Art. 2º A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e a Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deverão estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção na prestação dos serviços de limpeza urbana, bem como das Unidades de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de dezembro de 2008.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal